CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 513/64

513/64 ver 1.276/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

1276/72

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e promulga nos termos do Art. 89 - Item VII da Constituição Estadual, a seguinte lei:

ART. 1º - Dá-se o nome de HUMBERTO PIMENTEL DUARTE, à praça situada na confluência da Avenida que precede da Praça Getúlio Vargas, da Avenida Parque e da Avenida que segue em direção de Santa Efigênia.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE MAIO DE 1964.

DR LEO FRANCO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal